24/07/2024

Número: 1001628-74.2021.4.01.3502

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Anápolis-GO

Última distribuição : **18/03/2021** Valor da causa: **R\$ 173.712,54**

Assuntos: **Ambiental**Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS	
RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA	
(EXEQUENTE)	
MARIA RITA CAMPOS (EXECUTADO)	
IVAN RODRIGUES NOGUEIRA registrado(a) civilmente	
como IVAN RODRIGUES NOGUEIRA (LEILOEIRO)	

Documentos				
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
213823263 1	23/07/2024 15:00	Despacho	Despacho	Interno



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Estado de Goiás Subseção Judiciária de Anápolis

Av. Universitária, Qd. 02, Lt. 05, Jardim Bandeirantes, Anápolis/GO, CEP:75.083-035 E-mail: 02vara.sexec.ans@trf1.jus.br, Fone: 4015 8626

DESPACHO / EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Em consonância com o despacho id 2128643071, deferindo o pedido id 1765973065 e, considerando o checklist encaminhado pelo leiloeiro (id 2137932041), verifico não existir óbice à designação de hasta pública para alienação do bem penhorado.

Desse modo, pelo presente, se faz saber a todos que será levado a leilão, na modalidade ELETRÔNICA, o Veículo VW/GOL SÉRIE OURO, ano/mod. 2001/2001, Placa: JFZ 3044, COR Prata, Chassi: 9BWCA05x91P08702, Renavam: 00756021006, penhorado ao id 1676051949 de propriedade da executada MARIA RITA CAMPOS - CPF: 360.938.581-20, na seguinte forma:

Primeiro Leilão: captação de lances no **dia 10 de setembro de 2024, a partir das 14:00min**, os bens só poderão ser arrematados, no mínimo, pelo valor de avaliação.

Segundo Leilão: captação de lances no **dia 10 de setembro de 2024, com encerramento as 15:00min**, os bens poderão ser arrematados por valor menor, desde que não inferior a 50% da avaliação.

LOCAL: Eletrônico através do site: www.arrematabem.com.br

PROCESSO: 1001628-74.2021.4.01.3502 – EXECUÇÃO FISCAL em que é Exequente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA e Executada, MARIA RITA CAMPOS, CPF: 360.938.581-20.

BENS: Veículo VW/GOL SÉRIE OURO, ano/mod. 2001/2001, Placa: JFZ 3044, COR Prata, Chassi: 9BWCA05x91P08702, Renavam: 00756021006, pneus liso, sem estepe, pintura queimada, amassado no estribo, tampa do motor sem abrir (capô), motor não está bom, estando o veículo em regular estado de funcionamento e conservação, sem macaco e sem chave de rodas.

AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

LOCALIZAÇÃO: Rua Miguel Elias, quadra 05, lote 04, Vila Boa, Campo Limpo de Goiás.

FIEL DEPOSITÁRIO: Maria Rita Campos, CPF: 360.938.581-20.

ÔNUS:

1 – Débitos (Licenciamento de IPVA e Infrações): R\$ 1.428,40 (Mil quatrocentos e vinte e oito reais e



quarenta centavos;

2 – Restrição RENAJUD: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIAO - SUBSECAO JUDICIARIA DE ANAPOLIS, extraído dos autos nº 10016287420214013502.

VALOR DO DEBITO: R\$ R\$ 173.712,54 (Cento e setenta e três mil setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) atualizados 17 de dezembro de 2020.

LEILOEIROS: IVAN RODRIGUES NOGUEIRA, JUCEG n° 054 e LEONARDO COELHO AVELAR, JUCEG N° 067.

COMISSÃO: Em caso de arrematação, a comissão será 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (não se incluindo no valor do lance). Em caso de adjudicação antes da hasta pública, adimplemento ou parcelamento do débito após a publicação do edital, a comissão será de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a ser paga por quem der causa. Em casa de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de 10 (dez) dias úteis que antecederem à hasta pública, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao valor de R\$ 10.000,00.

MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela internet, através do site **www.arrematabem.com.br** devendo, 24h antes do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do CPC/2015) ou: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895, I e II, do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: apresentação de cheque de titularidade do arrematante no valor total do parcelamento, seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada. No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. Não será permitido o pagamento da arrematação mediante cheque, devendo ser realizado apenas em dinheiro ou transferência bancária (TED) em conta vinculada ao processo na agência 3258 da Caixa Economica Federal (PAB na justiça federal de Anápolis).



Documento id 2138232631 - Despacho

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

OBSERVAÇÃO: Salienta-se deverá ser pago pelo arrematante, além do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro, o valor de 0,5 (meio por cento) referente as custas judiciais (sobre o valor da arrematação), conforme prevê o artigo 1º §2º da tabela III da Lei 9.289 de 4 de julho de 1986.

Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Intimem-se. Cumpra-se.

Anápolis, data em que assinado eletronicamente.

GABRIEL BRUM TEIXEIRA

Juiz Federal

